



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

=69=

=LIVRO DE ATA=

ATA DA 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º ANO LEGISLATIVO DA 18ª LEGISLATURA. Ao dia dezessete, do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco, às dezenove horas e trinta minutos, no plenário da Câmara de Buritizal, reuniram-se os senhores vereadores, sob a Presidência da Vereadora, Elanhine Cristina Vieira Oliveira, sendo esta secretariada pelo Vereador, Rafael de Sousa Caliman. Verificado o quórum, conforme o termo de presença. A Senhora Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a sessão. No **EXPEDIENTE** foi lida e discutida a **Ata da 35ª Sessão Ordinária**, realizada no dia 10/11/2025, sendo esta **aprovada**. Lido o **OFÍCIO n.º 327/2025**, assinado pelo prefeito, Daniel Sarreta, prestando as informações solicitadas ao Projeto de Lei n.º 32, de 2025. Na **ORDEM DO DIA** foi **COLOCADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 06/2025**, que "Estima receita e fixa despesas para o ano de 2026" (Lei Orçamentária Anual – LOA) e dá outras providências." sendo este **aprovado por unanimidade**. A **PALAVRA LIVRE** foi utilizada pela Vereadora, **Maria Helena de Campos Furtado**, para dizer que, em relação ao Ofício n.º 337 /2025, do Gabinete do Chefe do Executivo, encaminhado a resposta ao Ofício n.º 46/2025, da Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, o referido documento tinha por finalidade aclarar dúvidas que haviam sido tratadas na sessão precedente; que o Projeto de Lei n.º 32/2025, em sua emenda, informava que este alteraria a Lei n.º 1.860/2024. Ressaltou-se que a referida Lei, ainda vigente, instituiu o "Fundo Municipal de Sanidade Ambiental e Infraestrutura", ao passo que o Projeto de Lei n.º 32/2025 novamente cria o referido fundo. Segundo, a Vereadora, Maria Helena, observou-se, ainda, que o projeto não especifica quais artigos seriam alterados, não indicando de forma clara eventual revogação da norma anterior, o que gera conflito entre o projeto submetido e a lei em vigor, sendo que o projeto atual contempla autorizações mais amplas do que a lei datada de 2024. Diante disso, a Vereadora, Maria Helena, reiterou a necessidade de esclarecimentos oficiais; destacou que, a resposta do Chefe do Executivo, que justificou que a alteração proposta à Lei municipal n.º 1.860/2024, decorre de exigência da agência reguladora de serviços públicos, visando especificamente à inclusão de um membro da sociedade civil na gestão do fundo. A Vereadora, Maria Helena destacou que, caso a alteração tenha por objetivo, tão somente, a inclusão de referido membro, não haveria a necessidade de transcrever integralmente a lei no novo projeto, porquanto bastaria consignar a alteração na emenda, com a indicação do artigo a ser modificado, é o entendimento, salvo melhor juízo; ao final, a Vereadora, Maria Helena, sugeriu que, se esta Casa de Leis entender necessário, que seja incluído dispositivo ao final do projeto de lei, para revogar as disposições em contrário, em especial as da Lei n.º 1.860/2024; o que resolveria o problema. Nada mais havendo a tratar a Sr.ª Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a sessão. Buritizal – SP, 17 de novembro de 2025.

ELANHINE CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA
PRESIDENTE

RAFAEL DE SOUSA CALIMAN
1º SECRETÁRIO